



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jordão Pereira de Gouvêa, a via pública, com extensão, aproximadamente, de 150m (cento e cinquenta metros), conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, que se inicia pela Rua Nossa Senhora Aparecida e finaliza na Rua Domingues Teixeira Leite, Distrito de Catuçaba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de agosto de 2023.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 14 dias de agosto do ano de 2023 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Este documento é assinado digitalmente
Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: YX17Q-UEDG5-DCKRP-10WGD-A7ARL

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: Q0C0D-PJAAZ-OHN2Y-8EYEO-3LJIE



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1901

Documento Nº: 78/2023

Protocolo Data: 14/08/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/08/2023 às 11:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Q0C0D-PJAAZ-OHN2Y-8YEY0-3LJIE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior

Data 14/08/2023 14:11

CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52

